

**Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal — alteração da tabela anexa**

Descrição	Proposta
	Valores (euros/m²/mês)
Esplanadas abertas .....	3,50
Esplanadas fechadas .....	12,50
Esplanadas autónomas .....	8,00
Concessão de quiosques municipais e do domínio público destinado à implementação de quiosque.	O valor será indicado na concessão.
Quiosques ou pavilhões estivais/temporários	12,50
Toldos e sanefas até 1 m de balanço .....	0,75
Toldos e sanefas com mais de 1 m de balanço	1,50
Alpendres até 1 m de balanço .....	1,70
Alpendres com mais de 1 m de balanço ...	3,40
Guarda-ventos .....	12,50
Mobiliário urbano (floreiras, candeeiros, baias, etc.).	12,50
Exp. de art. alimentares junto estab. ....	2,00
Exp. de art. não alimentares junto estab.	12,50
Estruturas construídas .....	3,50
	30,00/ano
Instalação que não envolva construção ....	a) 2,00 b) 18,50/ano
Ocupação com tubos, condutas, cabos condutores e similares (*).	a) Até 200 mm: 6,25/metro linear ou fracção/ano. b) superior a 200 mm: 7,50/metro linear ou fracção/ano.
Ocupação do espaço público aéreo com cabos condutores e similares.	5/m²/linear ou fracção/ano.
Ocupação privativa da via pública com veículos ligeiros.	Preço por lugar de estacionamento: 1) Zona 1: 95/mês 2) Zona 2: 80/mês 3) Zona 3: 60/mês

(\*) Em condutas contendo vários tubos o valor é contabilizado por metro linear de tubo.

(\*\*) Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

- Zona 1 — aquela em que existem parqueamentos;
- Zona 2 — aquela em que a oferta de estacionamento é inferior à procura;
- Zona 3 — aquela em que a oferta de estacionamento é superior à procura.

9 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ**

**Aviso n.º 4155/2005 (2.ª série) — AP.** — Taxa municipal de direitos de passagem e fixação do respectivo quantitativo. — Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertã:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para os efeitos do artigo 91.º do diploma legal atrás citado, que, em sessão da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2005, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de Abril de 2005, foi aprovado, por unanimidade, a taxa municipal de direitos de passagem em 25 % sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a aplicar no ano de 2005, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro — Lei das Comunicações Electrónicas — entrando em vigor cinco dias após a publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

9 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO**

**Aviso n.º 4156/2005 (2.ª série) — AP.** — Faz-se público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que foi celebrado com os trabalhadores abaixo referidos, e para as funções, remuneração e prazos indicados, os seguintes contratos:

Dina Sofia Caseiro Castro, Mónica Paula da Costa Carvalho, Liliana Alexandra Monteiro Sousa, Inês Fabiana Oliveira Santos, Maria das Neves Teixeira Gouveia, Cristiana da Silva Sousa e Cláudia Marina Soeiro Santana — para agente educativo, auferindo a remuneração mensal de 315,57 euros, pelo prazo de cinco meses, a partir de 1 de Março de 2005.

Pedro José Taveira Cardoso Teixeira — para técnico superior de biblioteca e documentação, auferindo a remuneração mensal de 1018,08 euros, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Abril de 2005

Pedro João Paiva Martins Oliveira — para assistente administrativo, auferindo a remuneração mensal de 631,15 euros, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Abril de 2005.

Com fundamento no mesmo diploma, foram renovados com os trabalhadores abaixo referidos, e para as funções e remunerações indicadas, os prazos dos seguintes contratos:

António Augusto Lara de Sousa — para agente de extensão autárquica, auferindo a remuneração mensal de 1002,23 euros, pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Maio de 2005.

Lucilene Filipa Barreiros Pinto — para intermediário do Gabinete de Apoio ao Cidadão de Sendim, auferindo a remuneração mensal de 390,11 euros, pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Maio de 2005.

Gonçalo Frederico Sousa Costa — para intermediário do Gabinete de Apoio ao Cidadão de Valença do Douro, auferindo a remuneração mensal de 390,11 euros, pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Maio de 2005.

Maria Adelaide Jesus Gomes Oliveira — para vigilante de jardins, auferindo a remuneração de 405,96 euros, pelo prazo de mais três anos, a partir de 16 de Abril de 2005.

Manuel Fernando Ferreira Teixeira — para trolha, auferindo a remuneração mensal de 450,37 euros, pelo prazo de mais um ano, a partir de 5 de Abril de 2005.

Ana Cristina Branco Rodrigues — para assistente administrativo, auferindo a remuneração mensal de 631,15 euros, pelo prazo de mais um ano, a partir de 17 de Maio de 2005.

A pedido da trabalhadora, foi aceite a rescisão, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2005, do contrato celebrado com Dina Sofia Caseiro Castro.

A pedido da trabalhadora, foi aceite a suspensão, pelo período provável de um mês, com efeitos a partir de 12 de Abril, do contrato celebrado com Mónica Paula da Costa Carvalho.

A pedido da trabalhadora, foi aceite a suspensão, pelo período provável de um mês, com efeitos a partir de 22 de Abril, do contrato celebrado com Dulce Maria Carvalho dos Santos.

5 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO**

**Aviso n.º 4157/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 4 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Terras de Bouro aprovou, em sessão ordinária realizada em 29 de Abril de 2005 passado, a proposta da Câmara Municipal para alteração ao quadro de pessoal, anexa, aprovada em reunião de 11 de Abril de 2005.

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.